

**Edital nº 009/2019 – SEaD-UFSCar**  
**Processo Seletivo Simplificado de Tutor Presencial do Sistema UAB**

A Universidade Federal de São Carlos, participante do programa de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação/MEC para a oferta do ensino superior gratuito e de qualidade no Brasil, torna pública a seleção de **Tutor Presencial** em conformidade com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, com a Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e com a Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, para atuar nos curso a distância do Sistema UAB, oferecido com o apoio da Secretaria de Educação a Distância (SEaD).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo destina-se a seleção e formação de **cadastro reserva** para **Tutores Presenciais** para atuação nos cursos de graduação do Sistema UAB na modalidade a distância da Universidade Federal de São Carlos.
- 1.2. Não está previsto o pagamento de bolsas para o desempenho das atividades de tutor, porém, na eventualidade de recebimento de bolsa, é vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o tutor tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.3. As características e atividades do Tutor Presencial estão discriminadas no item 1.9. do presente edital.
- 1.4. **Vagas:** Cadastro reserva.
- 1.5. **Carga Horária:** 20 (vinte) horas semanais, principalmente aos sábados e domingos, em horários diurnos e noturnos.
- 1.6. **Valor da bolsa:** em caso de pagamento de bolsa, o valor é de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais), mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária da CAPES.
- 1.7. **Requisitos obrigatórios do(a) candidato(a):**
  - 1.7.1. Graduação em qualquer área;
  - 1.7.2. Ter 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior;
    - 1.7.2.1. Para fins deste edital, conforme disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/ DED/ CAPES, também se entende por “experiência no magistério” a atuação nas atividades de tutoria e docência desenvolvidas no Sistema UAB.
  - 1.7.3. Curso de formação em tutoria, com carga horária mínima de 40h.
- 1.8. **Atividades a serem desempenhadas:**
  - 1.8.1. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;
  - 1.8.2. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
  - 1.8.3. Aplicação de provas;
  - 1.8.4. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
  - 1.8.5. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
  - 1.8.6. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

- 1.8.7. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- 1.8.8. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- 1.8.9. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- 1.8.10. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- 1.8.11. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- 1.9. **Validade deste edital:** 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade.
- 1.10. **Local de atuação:**

Polo	Endereço
Itapetininga	Avenida: Dr. Ciro de Albuquerque, nº 4750 / Bairro: Taboãozinho / Itapetininga – SP / CEP: 18213-615
Jales	Endereço: Av. Brasília, 934, Cohab JACB II / CEP: 15707-638
São José dos Campos	Avenida Olivo Gomes nº 250 / Santana / São José dos Campos - SP / CEP 12211-115

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado no cronograma disponível no Anexo I, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://www.questionarios.sead.ufscar.br/index.php/675628?lang=pt-BR>.
- 2.2. No sistema eletrônico de inscrição o candidato deverá preencher o cadastro e fazer o upload dos seguintes documentos:
  - 2.2.1. Documentos comprobatórios das experiências e conhecimentos para pontuação, conforme Tabela de Valoração - Anexo III;
  - 2.2.2. Declaração de Vínculo com membros indicados para compor a Comissão Julgadora, questionado na forma digital e conforme modelo do Anexo II;
  - 2.2.3. Cópia do RG (cédula de identidade) e do CPF (cadastro de pessoa física);
  - 2.2.4. Documentos comprobatórios relacionados nos itens 1.7.1, 1.7.2 e 1.7.3.
- 2.3. O envio dos documentos deve ser em formato PDF ou JPG.
- 2.4. No ato da inscrição o candidato terá que optar por um dos polos, onde será sua atuação presencial.
- 2.5. Os documentos que comprovam a experiência devem estar datados e com a identificação da pessoa. Se optar por enviar cópia da carteira de trabalho, é necessário comprovar que a folha com o cargo descrito pertence ao candidato, além de ter data atualizada. Contratos não comprovam experiência.
- 2.6. O envio dos documentos deve ser em formato PDF ou JPG.
- 2.7. O candidato que tiver dúvidas ao se inscrever no processo seletivo deverá entrar em contato através do e-mail [editais@sead.ufscar.br](mailto:editais@sead.ufscar.br), observado o cronograma disponível no Anexo I.

- 2.8. A SEaD - UFSCar não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.9. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea e não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 2.10. Não será permitida a complementação e nem o envio de documentos depois de efetivada a inscrição.
- 2.11. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.
- 2.12. A comprovação dos requisitos obrigatórios, pela apresentação dos respectivos documentos originais, também deverá ser feita no ato da posse pelo candidato convocado.
- 2.13. O cronograma poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da SEaD-UFSCar.
- 2.14. Os documentos dos requisitos obrigatórios não serão considerados para fins de pontuação e classificação do candidato.
- 2.15. Somente serão aceitos diplomas de graduação e de pós-graduação de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e expedidos por instituição de ensino superior credenciada, se nacionais. Caso os referidos diplomas sejam de instituições de ensino superior estrangeiras, deverão estar devidamente validados de acordo com a legislação brasileira.
- 2.16. Se, no momento da convocação, o diploma de curso de pós-graduação do candidato ainda não tiver sido expedido, ele poderá apresentar documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.
- 2.17. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato verificar se os arquivos estão sem falhas para abertura e leitura.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1. O presente processo seletivo constará de uma fase composta por avaliação de documentação comprobatória em conformidade com o Anexo III.
- 3.2. A Comissão Julgadora analisará e pontuará os documentos apresentados pelos candidatos de acordo com os critérios de avaliação da Tabela de Valoração disponível no Anexo III.
- 3.3. Não serão considerados tempos concomitantes de atuação na mesma função nos casos de experiências em magistério e em tutoria.
- 3.4. Para efeito de pontuação serão considerados somente os documentos comprobatórios datados nos últimos dez anos, contados até a data de abertura das inscrições.
- 3.5. Para efeito de comprovação dos requisitos obrigatórios não há limitação de data de exercício, podendo ser em período superior a dez anos..
- 3.6. Os documentos e ou períodos de atuação utilizados para fins de comprovação dos requisitos obrigatórios previstos no item 1.7 não serão considerados para fins de pontuação.
- 3.7. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- 3.7.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental (art. 299 do Código Penal Brasileiro);
- 3.7.2. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 3.7.3. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- 3.7.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;
- 3.7.5. Não comprovar, no ato da convocação, a documentação exigida neste edital.

#### 4. DA COMISSÃO JULGADORA

- 4.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Julgadora constituída pelo menos três membros, sendo um presidente de comissão.
- 4.2. A lista de membros componentes da Comissão Julgadora é publicada no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/editais/>, na data estabelecida no cronograma disponível no Anexo I.
- 4.3. A SEaD-UFSCar realizará a verificação e conferência das Declarações de Vínculo de Candidato com membro(s) da Comissão Julgadora enviadas pelos candidatos no ato da inscrição, visando averiguar a existência ou não de impedimento e suspeição, e deliberará sobre a constituição da Comissão Julgadora.
- 4.4. Será considerado impedido e não poderá participar como membro da Comissão Julgadora, nem mesmo na condição de suplente:
  - 4.4.1. Cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
  - 4.4.2. Ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o segundo ou terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
  - 4.4.3. Aquele que tiver trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a 5 (cinco) anos, a contar da data de término das inscrições no processo seletivo;
  - 4.4.4. Aquele que tiver sido orientador ou coorientador acadêmico de candidato em curso de graduação, especialização lato sensu ou mestrado, em prazo inferior a 5 (cinco) anos, a contar da data de término das inscrições no processo seletivo;
  - 4.4.5. Aquele que tiver sido orientador ou coorientador acadêmico em curso de doutorado ou supervisor de pós-doutorado de candidato;
  - 4.4.6. Aquele que tiver amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
  - 4.4.7. Aquele cuja atuação no processo seletivo configurar conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813/2013, e demais situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.
- 4.5. Reserva-se aos candidatos o direito de impugnar a lista preliminar de membros da Comissão Julgadora, a indicação de um ou mais membros – efetivo ou suplente –, mediante recurso devidamente preenchido, conforme o modelo disponível no Anexo VI e fundamentado exclusivamente nos impedimentos relacionados no item 4.4.
- 4.6. Caso seja dado provimento ao recurso de que trata o subitem 4.5, a Secretaria Geral de Educação a Distância procederá a substituição do membro indicado para compor a Comissão Julgadora.

- 4.7. A lista definitiva de membros que comporão a Comissão Julgadora será publicada no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/editais/>.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A Comissão Julgadora atribuirá uma pontuação, conforme estabelecido na Tabela de Valoração, anexo III.
- 5.2. A classificação será por polo, em ordem decrescente de pontuação.
- 5.3. No caso de empate, desde que não haja nenhum candidato empatado cuja idade seja igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência (considerando os grupos do Anexo III do edital):
- 5.3.1. melhor média no Grupo II;
  - 5.3.2. melhor média no Grupo I;
  - 5.3.3. idade, em favor do candidato mais idoso.
- 5.4. No caso de existirem candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos que estejam empatados com outros candidatos, o primeiro critério de desempate será a idade, por aplicação do Estatuto do Idoso, caso em que a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:
- 5.4.1. idade em favor do mais idoso;
  - 5.4.2. melhor média no Grupo II;
  - 5.4.3. melhor média no Grupo I.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. Ao candidato será permitido interpor recurso contra as divulgações e regras do presente edital.
- 6.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento, devidamente fundamentado e indicando, com precisão, a situação a ser reconsiderada e/ou revisada.
- 6.3. Os recursos devem ser formulados por escrito, conforme o modelo disponível no Anexo VI e enviados por email para [editais@sead.ufscar.br](mailto:editais@sead.ufscar.br), de acordo com o cronograma do Anexo I.
- 6.4. Serão indeferidos os recursos, não tendo validade e tornando-se sem conhecimento, nas seguintes hipóteses:
- 6.4.1. Cujo teor desprezite a qualquer envolvido no processo;
  - 6.4.2. Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
  - 6.4.3. Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente e incoerente;
  - 6.4.4. Encaminhados por meio da imprensa e/ou de redes sociais on-line ou interpostos perante órgão incompetente;
  - 6.4.5. Encaminhados por outro meio que não seja o especificado neste Edital;
  - 6.4.6. Interpostos por quem não seja legitimado;
  - 6.4.7. Interpostos contra hipótese diversa das previstas no subitem 6.1;
  - 6.4.8. Interpostos fora do prazo, em desacordo com o cronograma deste processo seletivo;
  - 6.4.9. Interpostos após exaurida a esfera administrativa.
- 6.5. Os recursos serão julgados pela Comissão Julgadora, no prazo estabelecido no cronograma disponível no Anexo I.
- 6.6. Findo o prazo previsto no cronograma, a decisão da Comissão Julgadora será publicada no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/editais/>.

- 6.7. A Comissão não analisará documentos não motivados e entregues fora do prazo estipulado no cronograma deste edital.

## **7. DOS RESULTADOS**

- 7.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/editais/>, conforme a data prevista no cronograma disponível no Anexo I.
- 7.2. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados do processo seletivo e demais comunicados da SEaD-UFSCar acerca do processo seletivo.
- 7.3. Não haverá envio de correspondência impressa ou eletrônica aos candidatos, por parte da SEaD e da UFSCar, referente à divulgação dos resultados do processo seletivo.

## **8. DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

- 8.1. O provimento das vagas dar-se-á a critério da SEaD-UFSCar e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, conforme o resultado final do processo seletivo regido por este Edital.
- 8.2. Os candidatos não convocados no processo seletivo serão mantidos em cadastro reserva desde que não tenha sido desclassificado por qualquer motivo.
- 8.3. A convocação será feita ao candidato pelo e-mail indicado no ato da inscrição.
- 8.4. Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar a documentação solicitada neste edital no prazo de até 3 (três) dias a contar do envio do e-mail de convocação.

## **9. DA CONCESSÃO DE BOLSA DO SISTEMA UAB**

- 9.1. Na eventualidade de pagamento de bolsa, a concessão de bolsas do Sistema UAB pela Capes aos candidatos convocados obedecerá ao disposto na Portaria Capes nº 183/2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes do Sistema UAB.
- 9.2. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Capes, de forma que o candidato está ciente de que, devido a alguma eventualidade, o repasse de verbas para o pagamento de bolsas seja suspenso, as atividades para as quais abre-se o presente Edital serão mantidas, considerando que o recebimento das bolsas não gera vínculo empregatício com a UFSCar.
- 9.3. Para início das atividades do candidato convocado e a concessão de bolsa do Sistema UAB, exigir-se-á do candidato, nos termos da Portaria Capes nº 183/2016 e deste Edital, o que segue:
- 9.3.1. Comprovação de 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior;
- 3.1.1.1. Para fins deste edital, os estágios docência, a exemplo Programa de Estágio Supervisionado de Capacitação Docente (PESCD), Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) e outros programas da mesma natureza, não serão considerados como experiência docente exigida para o recebimento de bolsa.

- 9.3.1.1. Para fins deste edital, também se entende por experiência no magistério a atuação nas atividades de tutoria e docência desenvolvidas na UAB.
- 9.3.2. Firmar o Termo de Compromisso da SEaD-UFSCar, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, e realizar as atividades previstas no mesmo;
- 9.3.3. Firmar o Termo de Compromisso do Bolsista da Capes e cumprir o disposto no mesmo;
- 9.3.4. Firmar o Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à Capes UFSCar todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização;
- 9.3.5. Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas, em conformidade com a Portaria Capes nº 183/2016;
- 9.3.6. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- 9.3.7. Quando convocado pela Capes e/ou pela SEaD-UFSCar, participar de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos e capacitações;
- 9.3.8. Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- 9.3.9. Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente e entregá-la na SEaD-UFSCar;
- 9.3.10. Responsabilizar-se pelo preenchimento de relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pela SEaD-UFSCar, como pré-requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa, sendo que o não preenchimento do relatório mensal acarretará a suspensão do pagamento da bolsa;
- 9.3.11. Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a SEaD-UFSCar;
- 9.3.12. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes e/ou pela SEaD-UFSCar, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir do início de suas atividades como bolsista do Sistema UAB na UFSCar.
- 9.4. As bolsas do Sistema UAB não podem ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 nem com outras bolsas concedidas pela Capes, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 9.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 9.6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 9.7. O descumprimento pelo bolsista de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso da SEaD, no Termo de Compromisso do Bolsista da Capes, neste Edital, na Portaria Capes nº 183/2016 e em demais normas da Capes e normas internas da UFSCar, implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição no processo seletivo, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente edital e seus respectivos anexos, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 10.2. Os itens e subitens deste Edital e seus Anexos poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/editais/>.
- 10.3. A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão como bolsista, cabendo à SEaD-UFSCar o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, com estrita observância da ordem classificatória.
- 10.4. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo aos candidatos, cabendo única e exclusivamente aos mesmos se informarem a respeito, através do endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/editais/>.
- 10.5. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 10.6. Fazem parte deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos anexos:
  - 10.6.1. Anexo I – Cronograma de Realização do Processo Seletivo;
  - 10.6.2. Anexo II – Declaração de Vínculo com membros indicados para compor a Comissão Julgadora;
  - 10.6.3. Anexo III – Tabela de Valoração
  - 10.6.4. Anexo IV – Minuta de Termo de Compromisso da SEaD-UFSCar (Tutoria);
  - 10.6.5. Anexo V – Declaração de Ciência e Concordância (Tutoria);
  - 10.6.6. Anexo VI – Modelo Padrão de Formulário para Interposição de Recurso/Impugnação.
- 10.7. A SEaD e a UFSCar reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 10.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 05 de dezembro de 2019.

MARILDE TEREZINHA PRADO SANTOS  
SECRETÁRIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
SEaD-UFSCar



**ANEXO I**

**Processo Seletivo de Tutor Presencial**  
**Edital SEaD – Nº 009/2019**

**Cronograma de Realização do Processo Seletivo**

<b>Data Inicial</b>	<b>Data Final</b>	<b>Atividade</b>
06/12/2019	10/01/2020	Publicação do Edital
16/12/2019	10/01/2020	Período de inscrição e envio de documentação on-line, com manifestação de vínculo com algum membro da Comissão Julgadora
13/01/2020		Divulgação da lista de membros da Comissão Julgadora
14/01/2020	16/01/2020	Prazo para recurso contra a lista de membros da Comissão Julgadora e contra as regras contidas no edital
17/01/2020		Divulgação da lista definitiva de membros da Comissão Julgadora
03/02/2020		Divulgação do resultado da pontuação e classificação dos candidatos
04/02/2020	06/02/2020	Prazo para recurso do resultado da pontuação e classificação dos candidatos
07/02/2020		Publicação do resultado, após recurso, da pontuação e classificação dos candidatos

**ANEXO II**  
**Processo Seletivo de Tutor Presencial Edital SEaD – Nº 009/2019**

**Declaração de vínculo com membros indicados para compor a Comissão Julgadora**

**Nome completo do candidato:**

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos destinado à seleção de interessados em atuar como tutor que, em relação aos membros indicados para compor a Comissão Julgadora abaixo listados, possuo, ou não, relações ou vínculos que podem interferir no resultado da avaliação do processo seletivo. Tais relações ou vínculos deverão ser baseados exclusivamente no item 4.4 do Edital.

Para cada docente é obrigatória a escolha de uma das duas opções. O não cumprimento desta normativa eliminará a possibilidade de impugnação de membros da Comissão de Seleção na seleção do candidato.

Membros indicados para compor a Comissão Julgadora	Departamento/ Instituição	Possui Vínculo?	
		Sim	Não
1   Amarílis Severino e Souza	PPG-EQ UFSCar		
2   Elizabeth Gonçalves da Silva	UFG		
3   Geisa Albini	UNESP		
4   Júnia Natália Mendes Batista	PPG-EQ UFSCar		
5   Letícia Passos Miranda	PPG-EQ UFSCar		
6   Luana Boger Genaro	PPG-EQ UFSCar		
7   Matheus Lopes Harth	PPG-EQ UFSCar		
8   Nicholas Islongo Canabarro	UNICAMP		
9   Renato Billia de Miranda	USP		
10   Renato Maso Previde	UEMG		
11   Renato Carajelescov Nonato	UNIMEP		
12   Vanessa Campos Guedes	PPG-EQ UFSCar		
13   Vanessa Dal-Bó	PPG-EQ UFSCar		

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

### ANEXO III

#### Processo Seletivo de Tutor Presencial Edital SEaD – N° 009/2019

#### Tabela de Valoração

Serão considerados somente os documentos comprobatórios datados nos últimos cinco anos, contados até a data de abertura das inscrições.

<b>GRUPO I – Titulação</b>	<b>Pontuação</b>
Doutorado concluído.	1,0 (um) pontos cada curso
Mestrado concluído.	0,75 (dois) pontos cada curso
Especialização Lato Sensu concluída.	0,5 (meio) ponto cada curso

<b>GRUPO II – Disciplina(s) em que atuou como tutor</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência em Tutoria Presencial em disciplina(s) em cursos de graduação na modalidade a distância no sistema UAB.	3,0 (três) pontos a cada seis meses completos
Experiência em Tutoria Virtual em disciplina(s) em cursos de graduação na modalidade a distância no sistema UAB.	0,5 (meio) ponto a cada seis meses completos

**ANEXO IV**  
**Processo Seletivo de Tutor Presencial**  
**Edital SEaD – N° 009/2019**

**TERMO DE COMPROMISSO — TUTORIA**

Termo de compromisso celebrado entre o tutor e a Secretaria de Educação a Distância (SEaD) para realização de atividades de tutoria

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_  
nacionalidade \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ n° CPF,  
\_\_\_\_\_ devidamente aprovado no processo seletivo, Edital 009/2019, tenho interesse em adquirir experiência na modalidade a distância e em desenvolver as competências necessárias para a atuação nesta modalidade educacional e estou ciente de que a relação entre o tutor e a SEaD-UFSCar é de colaboração mútua, bem como das obrigações inerentes à qualidade de tutor e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguinte cláusulas:

I - autorização para bloquear valores creditados na conta benefício, mediante solicitação direta ao Banco do Brasil S/A, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

- a) ocorrência de depósitos indevidos;
- b) determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
- c) constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e
- d) constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista.

II - obrigação do bolsista de, inexistindo saldo suficiente na conta-benefício e não havendo pagamentos futuros a serem efetuados, restituir ao FNDE/MEC, no prazo de quinze dias a contar da data do recebimento da notificação, os valores creditados indevidamente ou objeto de irregularidade constatada, na forma prevista no Art. 23 da Resolução FNDE/MEC 45/2011.

Conforme acordado com o coordenador do curso ao qual estou vinculado, por livre e espontânea vontade assumo o compromisso de realizar as tarefas exigidas pelo programa, como exposto neste documento, e de cumprir 20 (vinte) horas semanais a que me obriguei, nas condições estabelecidas no presente termo de compromisso, em especial na cláusula primeira, nos seguintes horários:

<b>Dias da semana</b>	<b>Horários</b>
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	
Total	20h/semanais

Comprometo-me a respeitar o tempo de resposta de 24 horas para dúvidas urgentes e 48 horas para outras dúvidas colocadas pelos estudantes.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do(a) tutor(a) (legível): \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) tutor(a): \_\_\_\_\_

ANEXO V

**Processo Seletivo de Tutor Presencial**  
**Edital SEaD – Nº 009/2019**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA – TUTORIA**  
**(deve ser enviada como condição para inscrição no processo seletivo)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) a  
\_\_\_\_\_

DECLARO ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de \_\_\_\_\_ e COMPROMETO-ME a respeitar as Condições Gerais deste Termo de Compromisso:

- a) articular-se com os supervisores e formadores da turma acompanhada;
- b) auxiliar os formadores na gestão acadêmica da turma;
- c) acompanhar os formadores nos momentos presenciais;
- d) contribuir com a implantação de mecanismos que garantam o cumprimento do cronograma do curso;
- e) acompanhar os cursistas e orientá-los no que couber;
- f) acompanhar e subsidiar o desenvolvimento das atividades do curso;
- g) orientar, acompanhar e avaliar as atividades e a frequência dos cursistas, comunicando ao formador.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa expressos na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e que tenho \_\_\_\_\_ anos de experiência no ensino \_\_\_\_\_ e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa proveniente de outros programas regidos pela referida Lei Nº 11.273/2006.

Estou ciente também que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com o bloqueio, o desconto em pagamentos subsequentes ou a integral e imediata restituição dos valores creditados, conforme o caso e de acordo com as regras previstas na Resolução CD/FNDE Nº /2011.

- 1) Meu interesse na realização das atividades é adquirir experiência e qualificação para atuar em Educação a Distância;
- 2) Assumo o compromisso de realizar as atividades nos horários por mim preenchidos no termo de compromisso;
- 3) Tenho pleno conhecimento que a aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido, admissão e permanência como tutor, sendo que se os horários das atividades necessárias para o programa não forem compatíveis com os horários por mim preenchidos, eu poderei ser desligado(a) do mesmo;
- 4) Não sou aluno(a), nem tutor da UAB-UFSCar;
- 5) Não acumularei proventos (bolsas) de outras instituições;
- 6) Estou ciente também de que não há garantia de que o candidato convocado efetivamente receberá a bolsa, já que a SEAD a solicita, mas sua concessão depende da fonte pagadora, de forma que o candidato deve estar ciente de que poderá vir a prestar os serviços (sem nenhum vínculo empregatício) sem o recebimento de bolsa.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do(a) tutor(a) (legível): \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) tutor(a): \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**Processo Seletivo de Tutor Presencial**  
**Edital SEaD – Nº 009/2019**

**SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

À Comissão Julgadora.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO de bolsistas na modalidade de Tutor e formação de cadastro reserva, regido pelo Edital **009/2019**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, apresento recurso à Comissão Julgadora do processo seletivo contra decisão proferida no mesmo.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que se está contestando, a qual deve se referir exclusivamente a uma das hipóteses do Edital)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (apresentar a fundamentação e argumentação lógica - limite máximo de 200 palavras). ANEXOS: Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo.

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do (a) Requerente

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 5/2020/SEaD/R

São Carlos, 13 de janeiro de 2020.

Para:  
Secretaria Geral de Educação a Distância

CC:

Assunto: **Prorrogação do prazo de inscrição edital 009/2019**

Prezados(as) Senhores(as),

Em virtude de dedetização no setor responsável por processar a documentação das inscrições prorrogamos o período de inscrição do **edital 009/2019** até às 17 horas do dia 15 de janeiro de 2020, horário de Brasília.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos, Secretário(a) Geral**, em 13/01/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0102832** e o código CRC **D2D08B6B**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.104461/2019-15

SEI nº 0102832

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 9/2020/SEaD/R

São Carlos, 16 de janeiro de 2020.

Para:  
Secretaria Geral de Educação a Distância

CC:

Assunto: **Divulgação da Comissão Julgadora - Edital SEaD 009.2019**Nomeio a Comissão Julgadora para o **Edital SEaD 009.2019** que fica assim constituída:**Presidente:**

Renato Billia de Miranda

**Membros Efetivos:**Matheus Lopes Harth  
Renato Maso Previde  
Renato Carajelescov Nonato

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos, Secretário(a) Geral**, em 16/01/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0105440** e o código CRC **4975B8B7**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.104461/2019-15

SEI nº 0105440

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019







**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 11/2020/SEaD/R

São Carlos, 17 de janeiro de 2020.

Para:  
Secretaria Geral de Educação a Distância

CC:

Assunto: **Edital 009/2019 Alteração de Cronograma**

Prezados(as) Senhores(as),

Devido à prorrogação de prazo para as inscrições, segue novo cronograma de atividades:

**Processo Seletivo de Tutor Presencial Edital SEaD – Nº 009/2019**  
**Cronograma de Realização do Processo Seletivo**

Data Inicial	Data Final	Data Alterada	Atividade
6/12/2019	10/1/2020		Publicação do Edital
16/12/2019	<del>10/1/2020</del>	<b>15/01/2020</b>	Período de inscrição e envio de documentação on-line, com manifestação de vínculo com algum membro da Comissão Julgadora
<del>13/01/2020</del>		<b>16/01/2020</b>	Divulgação da lista de membros da Comissão Julgadora
14/01/2020	<del>16/1/2020</del>	<b>20/01/2020</b>	Prazo para recurso contra a lista de membros da Comissão Julgadora contra as regras contidas no edital
<del>17/01/2020</del>		<b>21/01/2020</b>	Divulgação da lista definitiva de membros da Comissão Julgadora
<del>3/2/2020</del>		<b>05/02/2020</b>	Divulgação do resultado da pontuação e classificação dos candidatos
4/2/2020	<del>6/2/2020</del>	<b>07/02/2020</b>	Prazo para recurso do resultado da pontuação e classificação dos candidatos
<del>7/2/2020</del>		<b>10/02/2020</b>	Publicação do resultado, após recurso, da pontuação e classificação dos candidatos

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos, Secretário(a) Geral**, em 17/01/2020, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0105577** e o código CRC **EB83244B**.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.104461/2019-15

SEI nº 0105577

*Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019*



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 17/2020/SEaD/R

São Carlos, 21 de janeiro de 2020.

Para:  
Candidatos(as)

CC:

Assunto: **Comissão Julgadora - Edital 009.2019**

**Presidente:**

Renato Billia de Miranda

**Membros Efetivos:**

Matheus Lopes Harth  
Renato Maso Previde  
Renato Carajelescov Nonato



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica do Carmo Zanotto, Coordenador(a)**, em 21/01/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0107627** e o código CRC **B9B919E7**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.104461/2019-15

SEI nº 0107627

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 41/2020/SEaD/R

São Carlos, 05 de fevereiro de 2020.

Para:  
Candidatos(as)

CC:

Assunto: **Prorrogação cronograma Edital 009/2019**

<b>Data Inicial</b>	<b>Data Final</b>	<b>Atividade</b>
6/12/2019	10/1/2020	Publicação do Edital
16/12/2019	15/01/2020	Período de inscrição e envio de documentação on-line, com manifestação de vínculo com algum membro da Comissão Julgadora
	16/01/2020	Divulgação da lista de membros da Comissão Julgadora
14/01/2020	20/01/2020	Prazo para recurso contra a lista de membros da Comissão Julgadora contra as regras contidas no edital
	21/01/2020	Divulgação da lista definitiva de membros da Comissão Julgadora
	<b>11/02/2020</b>	Divulgação do resultado da pontuação e classificação dos candidatos
<b>12/2/2020</b>	<b>13/02/2020</b>	Prazo para recurso do resultado da pontuação e classificação dos candidatos
	<b>14/02/2020</b>	Publicação do resultado, após recurso, da pontuação e classificação dos candidatos

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica do Carmo Zanotto, Coordenador(a)**, em 05/02/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0117963** e o código CRC **125CBE62**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.104461/2019-15

SEI nº 0117963

*Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019*



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 52/2020/SEaD/R

São Carlos, 11 de fevereiro de 2020.

Para:  
Candidatos(as)

CC:

Assunto: **Prorrogação Cronograma Edital 009/2019**

Data Inicial	Data Final	Atividade
6/12/2019	10/1/2020	Publicação do Edital
16/12/2019	15/01/2020	Período de inscrição e envio de documentação on-line, com manifestação de vínculo com algum membro da Comissão Julgadora
	16/01/2020	Divulgação da lista de membros da Comissão Julgadora
14/01/2020	20/01/2020	Prazo para recurso contra a lista de membros da Comissão Julgadora contra as regras contidas no edital
	21/01/2020	Divulgação da lista definitiva de membros da Comissão Julgadora
	18/02/2020	Divulgação do resultado da pontuação e classificação dos candidatos
19/2/2020	20/02/2020	Prazo para recurso do resultado da pontuação e classificação dos candidatos
	21/02/2020	Publicação do resultado, após recurso, da pontuação e classificação dos candidatos

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica do Carmo Zanotto, Coordenador(a)**, em 11/02/2020, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0122638** e o código CRC **074D8BBE**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.104461/2019-15

SEI nº 0122638

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 61/2020/SEaD/R

São Carlos, 18 de fevereiro de 2020.

Para:  
Candidatos(as)

CC:

Assunto: **Prorrogação Cronograma Edital 009/2019**

Data Inicial	Data Final	Atividade
6/12/2019	10/1/2020	Publicação do Edital
16/12/2019	15/01/2020	Período de inscrição e envio de documentação on-line, com manifestação de vínculo com algum membro da Comissão Julgadora
	16/01/2020	Divulgação da lista de membros da Comissão Julgadora
14/01/2020	20/01/2020	Prazo para recurso contra a lista de membros da Comissão Julgadora contra as regras contidas no edital
	21/01/2020	Divulgação da lista definitiva de membros da Comissão Julgadora
	21/02/2020	Divulgação do resultado da pontuação e classificação dos candidatos
21/02/2020	27/02/2020	Prazo para recurso do resultado da pontuação e classificação dos candidatos
	03/03/2020	Publicação do resultado, após recurso, da pontuação e classificação dos candidatos



Documento assinado eletronicamente por **Denise de Paula Martins de Abreu e Lima**, Coordenador(a), em 18/02/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0127741** e o código CRC **CAAF40A4**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.104461/2019-15

SEI nº 0127741

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 64/2020/SEaD/R

São Carlos, 20 de fevereiro de 2020.

Para:  
Candidatos(as)

CC:

Assunto: **Pontuação e Classificação Edital 009/2019**

CLASSIFICAÇÃO	POLO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Itapetininga	Hena Levi Bastos Oliveira Cunha	37,50
2º	Itapetininga	Kátia Aparecida Castilho Fogaça	28,50
3º	Itapetininga	Katia Cristina Alves Pinto	24,00
<b>Não Cumpriu Com Um Ou Mais Requisitos Obrigatórios</b>	<b>Itapetininga</b>	<b>Tatiane Martins Moacir De Almeida</b>	<b>0,00</b>
1º	Jales	Márcia Cristina Cavenaghi Castanheira	66,50
2º	Jales	Elisângela Regina Schiavo	57,50
3º	Jales	Eder Carlos Silva Dos Santos	37,50
4º	Jales	Natalia De Souza Pelinson	28,75
5º	Jales	Rute Bernardo Pinto	6,75
6º	Jales	Lourdes Leonor Viudes	6,00
7º	Jales	Sandra Regina Mazete Cavenaghi	4,00
8º	Jales	Raphael Machado	3,75
9º	Jales	Mateus Henrique Ramos Poltronieri	0,50
1º	São José Dos Campos	Flaimon Stefani Da Silva	24,50
2º	São José Dos Campos	Sigleia Sanna Noirtin Freitas Chaves	8,75
3º	São José Dos Campos	Regiane Apolinario Roskowinski	8,25
4º	São José Dos Campos	Francine Nunes Da Silva	7,25
5º	São José Dos Campos	Ronaldo Martins Gomes	2,75
<b>Não Cumpriu Com Um Ou Mais Requisitos Obrigatórios</b>	<b>São José Dos Campos</b>	<b>Marcos Roberto Simao</b>	<b>33,00</b>
<b>Não Cumpriu Com Um Ou Mais Requisitos Obrigatórios</b>	<b>São José Dos Campos</b>	<b>Fernanda Silvério</b>	<b>5,25</b>



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos, Secretário(a) Geral**, em 21/02/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0128990** e o código CRC **8EF756C1**.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R**  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 72/2020/SEaD/R

São Carlos, 03 de março de 2020.

Para:  
Candidatos(as)

CC:

Assunto: **Resultado Recursos Edital 009/2019**

Nome do candidato	Situação do Recurso	Justificativa
Marcos Roberto Simão	Indeferido	Não cumpriu o item 1.7.3, curso de tutoria com <b>carga horária mínima de 40h</b>



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos, Secretário(a) Geral**, em 03/03/2020, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0134474** e o código CRC **44F4C0F5**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.104461/2019-15

SEI nº 0134474

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 73/2020/SEaD/R

São Carlos, 03 de março de 2020.

Para:  
Candidatos(as)

Assunto: **Classificação e Pontuação Edital 009/2019 - após recursos**

LASSIFICAÇÃO	POLO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Itapetininga	Hena Levi Bastos Oliveira Cunha	37,50
2º	Itapetininga	Kátia Aparecida Castilho Fogaça	28,50
3º	Itapetininga	Katia Cristina Alves Pinto	24,00
<b>Não Cumpriu Com Um Ou Mais Requisitos Obrigatórios</b>	<b>Itapetininga</b>	<b>Tatiane Martins Moacir De Almeida</b>	<b>0,00</b>
1º	Jales	Márcia Cristina Cavenaghi Castanheira	66,50
2º	Jales	Elisângela Regina Schiavo	57,50
3º	Jales	Eder Carlos Silva Dos Santos	37,50
4º	Jales	Natalia De Souza Pelinson	28,75
5º	Jales	Rute Bernardo Pinto	6,75
6º	Jales	Lourdes Leonor Viudes	6,00
7º	Jales	Sandra Regina Mazete Cavenaghi	4,00
8º	Jales	Raphael Machado	3,75
9º	Jales	Mateus Henrique Ramos Poltronieri	0,50
1º	São José Dos Campos	Flaimon Stefani Da Silva	24,50
2º	São José Dos Campos	Siglea Sanna Noirtin Freitas Chaves	8,75
3º	São José Dos Campos	Regiane Apolinario Roskowinski	8,25
4º	São José Dos Campos	Francine Nunes Da Silva	7,25
5º	São José Dos Campos	Ronaldo Martins Gomes	2,75
<b>Não Cumpriu Com Um Ou Mais Requisitos Obrigatórios</b>	<b>São José Dos Campos</b>	<b>Marcos Roberto Simao</b>	<b>33,00</b>
<b>Não Cumpriu Com Um Ou Mais Requisitos Obrigatórios</b>	<b>São José Dos Campos</b>	<b>Fernanda Silvério</b>	<b>5,25</b>



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos, Secretário(a) Geral**, em 03/03/2020, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador 0134487 e o código CRC 077B6CDD.

